



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- L E I Nº 980/85 -

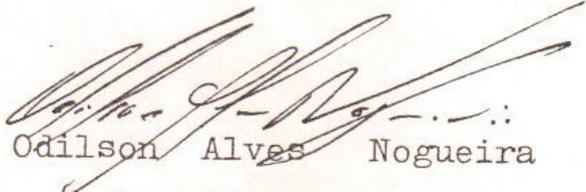
Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Empregados no Comércio de Aquidauana - MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU, ODILSON ALVES NOGUEIRA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO § 5º, DO ARTIGO 78, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 de 20 de NOVEMBRO de 1.981, PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede e foro nesta cidade, constituída para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos empregados no comércio de Aquidauana-MS.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, Em 24 de setembro de 1.985


Vereador Odilson Alves Nogueira

- Presidente -